



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 018 - ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 12 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 209/2023 (LOA 2024), DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o saldo do referido crédito adicional especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionado à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, no valor de **R\$ 54.358,81 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo.

Unidade Orçamentária	6060	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Saúde para Todos
Ação de Governo	2.53	Manutenção das atividades da atenção básica primária em saúde – Emendas parlamentares de Bancada
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor R\$	54.358,81	
Fonte de Recursos	2600.31120	Transferência do SUS – Emenda Parlamentar de Bancada – Superávit Financeiro

Total do Crédito: R\$ 54.358,81



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 018 - ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Saldo de valor repassado pelo Governo Federal para a conta corrente específica no Banco do Brasil na área de saúde em 2023 no valor de 54.358,81 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), relativo a Emenda Parlamentar de Bancada ao Orçamento Geral da União de 2023 e que consta como superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 14 de Março de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO